



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**Parecer da Subcomissão de Política  
Geral sobre o projeto de Lei nº 144/XII  
(PS) – Aprova medidas para incentivar o  
crescimento económico nas áreas da  
reabilitação urbana e do mercado de  
arrendamento**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0679 Proc. N.º 02-08
Data:	012/02/14 45/12

**Horta, 13 de fevereiro de 2012**



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

**INTRODUÇÃO**

A Subcomissão de Política Geral, a 13 de fevereiro de 2012, procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre o **projeto de Lei nº 144/XII (PS) – Aprova medidas para incentivar o crescimento económico nas áreas da reabilitação urbana e do mercado de arrendamento.**

O projeto de Lei deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 25 de janeiro de 2012, tendo sido remetido à Comissão de Política Geral para apreciação, relato e emissão de parecer até ao dia 14 de fevereiro de 2012, por despacho de Sua Excelência o Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

**CAPÍTULO I**  
**ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A pronúncia dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa em conjugação com o que dispõe a alínea g) do nº 1 do Artigo 7º, a alínea i) do Artigo 34º e os Artigos 116º e 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei nº2/2009, de 12 de janeiro e com o que estipula a alínea e) do artigo 42º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do respetivo parecer pela Assembleia Legislativa ocorre num prazo de 20 dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento.



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

Nos termos do disposto na alínea ii) do nº 1 do artigo 1º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de janeiro de 2009, a matéria objeto da iniciativa é da competência da Comissão de Política Geral.

**CAPÍTULO II**  
**APRECIÇÃO DA INICIATIVA**  
**NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

**I - NA GENERALIDADE**

O projeto de Lei ora submetido a parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio, aprova medidas para incentivar o crescimento económico nas áreas da reabilitação urbana e do mercado de arrendamento por meio da criação dum procedimento de despejo do arrendado para fins de habitação ou outros que possa permitir a sua "célere recolocação no mercado de arrendamento", a simplificação do controlo prévio das operações urbanísticas, a alteração do regime fiscal aplicável às operações de reabilitação urbana e a simplificação do regime de constituição de áreas de reabilitação urbana.

A Subcomissão de Política Geral, assinala que, nos termos do disposto na alínea i) do artigo 67º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA), o regime de arrendamento urbano é uma competência legislativa regional, a exercer por meio de Decreto Legislativo Regional.

**II - NA ESPECIALIDADE**

Não foram apresentadas propostas de alteração na especialidade.

**III - CONSULTA AOS GRUPOS E REPRESENTAÇÕES PARLAMENTARES SEM ASSENTO NA SUBCOMISSÃO**

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 195º do Regimento, a Subcomissão promoveu a consulta ao Grupo Parlamentar do BE e à Representação Parlamentar



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**  
**SUBCOMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

do PCP, já que os seus Deputados não integram a Comissão, os quais **não se pronunciaram**.

**CAPÍTULO III**  
**PARECER**

A Subcomissão de Política Geral deliberou, por maioria, nada ter a obstar ao projeto de Lei nº 144/XII (PS) – Aprova medidas para incentivar o crescimento económico nas áreas da reabilitação urbana e do mercado de arrendamento, com os votos a favor do Grupo Parlamentar do PS e o voto contra do Grupo Parlamentar do PSD, do Grupo Parlamentar do CDS/PP e da Representação Parlamentar do PPM.

Horta, 13 de fevereiro de 2012

**O Relator**

**António Pedro Costa**

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

**O Presidente**

**Pedro Gomes**